MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI 034/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2015 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **ISRAEL DOMINGOS, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2015, no valor de 532.020,00 (quinhentos e trinta e dois mil e vinte reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

06.01.10.301.0006.2012 – Manutenção da Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	290.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20,00

Fonte 1708

.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	240.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00

Fonte 1711

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 30 de novembro de 2015.

Domingos

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL